

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro- Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Domingos Ferreira, 5001 – sala 102, Boa Viagem – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, portador do RG n.º 5.483.962 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 013/2022**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o **Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV– Índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	DEZEMBRO 2021 À DEZEMBRO 2022	9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 26.184,30 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)</b>

3.2 - O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 841.233,79 (Oitocentos e quarenta um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove reais);**

3.2.1 Valor do saldo contratual referente aos serviços é de **R\$ 282.158,44 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao 13º mês da proposta, que representa um acréscimo no valor de **R\$ R\$ 26.184,30 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**

3.3 - O valor contratual após o 2º e 4º Termo aditivos de acréscimo de valor é de **R\$ 1.051.075,59 (Hum milhão, cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3.4 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 1.077.259,89 (Hum milhão, setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.3023.0000 – 12.365.1202.1865.0000 –  
12.361.1202.1994.0000 – 12.361.1202.1863.0000 – 12.361.1202.1866.0000 –  
12.361.1202.1999.0000 – 12.365.1202.3023.0000 – 12.361.1202.3022.0000 –  
12.122.1202.3020.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de dezembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050  
400

Assinado de forma digital  
por PAULA FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050400  
Dados: 2023.12.27 10:53:37  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

MARCELO DE SOUZA  
LEAO E  
SILVA:00774130407

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUZA LEO E  
SILVA:00774130407  
Dados: 2023.12.27 15:12:27 -03'00'

**OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Marcelo de Souza Leão e Silva  
CPF Nº 007.741.304-07  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº